	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
70 UERJ		AEDA- 044 / REITORIA / 2020	01 /01

ALTERA O AEDA 014/REITORIA/1997, A FIM DE ESTABELECER O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES ESTADUAIS CEDIDOS À UERJ

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a uniformização do entendimento do Estado do Rio de Janeiro acerca do Decreto nº 40.893, de 09/08/2007 pelo parecer da ASJUR/SEPLAG N° 05/2008-MCAR, de que o servidor efetivo de órgão ou entidade que conceda auxilio alimentação que se encontre cedido a outros órgãos ou entidades que também concedam iguais benefícios só poderá perceber tais auxílios pelo ente cessionário;

Considerando o que foi decidido por esta Reitoria nos autos do processo E-26/007/7527/2016;

RESOLVE:

Art. 1° Fica o artigo 4° do AEDA n° 007/REITORIA//2008, acrescido do seguinte parágrafo único:
"Parágrafo único. O servidor efetivo de órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Estado do Rio de Janeiro que conceda auxílio alimentação, e que se encontre cedido à UERJ, fará jus ao benefício previsto neste ato executivo."

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Este ato entra em vigor em 1° de outubro de 2020, não produzindo efeitos pretéritos.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2020.

Ricardo Lodi Ribeiro
Reitor